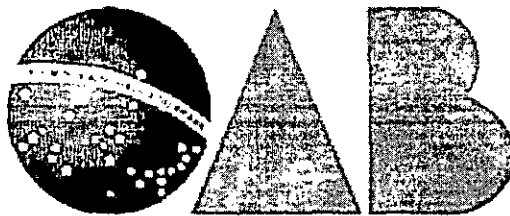


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.337.914/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2018
NOME EMPRESARIAL MARCOS EDSON DE AQUINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO R MANOEL FERREIRA DE BARROS	NÚMERO 490	COMPLEMENTO EDIF SAN PIETRO APT 304	
CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDEDSON20@BOL.COM.BR		TELEFONE (83) 9958-1371/ (83) 9153-1146	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 15:31:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



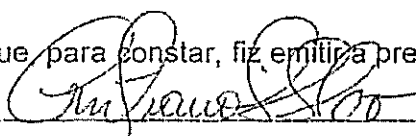
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA

CERTIDÃO Nº 119/2018

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que foi homologado em 16/03/2018 o pedido de registro de Sociedade Unipessoal de Advocacia sob a denominação "MARCOS EDSON DE AQUINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrado em 02/04/2018, sob nº 773, Livro B Nº 6, tendo como sócio(a) constituinte o(a) Advogado(a) MARCOS EDSON DE AQUINO, inscrito(a) nesta Seccional sob Nº15222.

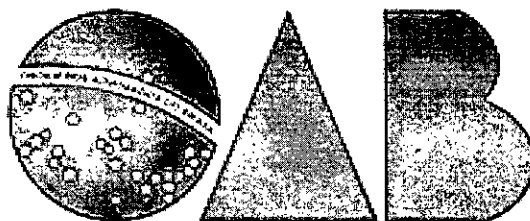
CERTIFICO, que a Sociedade tem sede e foro na Rua Manoel Ferreira de Barros, 490, Edif. San Pietro, Apto 304, Bairro Novo, 58200-000 - Guarabira - PB.

Do que, para constar, fiz emitir a presente Certidão em 2 de Abril de 2018.

Eu  Cristiana Leite da Silva - Oficial de Registro da OAB-Paraíba.

VISTO:


Francisco de Assis Almeida e Silva
Secretário Geral - OAB/PB



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA**

CERTIDÃO 202400362544

CERTIFICO que o(a) Advogado(a) MARCOS EDSON DE AQUINO encontra-se inscrito(a) no Quadro de Advogados desta Seccional sob nº 15222 desde 25/02/2010.

CERTIFICO, que o(a) mesmo(a) encontra-se com sua inscrição regular.

CERTIFICO, que o(a) advogado(a) encontra-se quite com suas obrigações compulsórias e não sofreu até a presente data nenhuma penalidade disciplinar por parte deste Egrégio Conselho.

CERTIFICO, que a presente certidão é para fins e efeitos de direito.

Observações:

1. O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade), acompanhado da identidade ou carteira profissional da OAB;
2. Esta Certidão foi expedida gratuitamente, através da internet. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site da OAB/PB, através do endereço: <http://oabpb.org.br/servicos>, por meio do código de identificação abaixo transcrito.
3. O prazo de validade da presente certidão será de 60 (SESSENTA) dias.

João Pessoa, 17/12/2024 15:48:35

Código de

☐ **Identificação:9429e9ab559ddbb75c3d9d9659702dd25ed974bc340b4854c1b53ff43e7f045a**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.337.914/0001-03
Razão Social: MARCOS EDSON DE AQUINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
Endereço: RUA MANOEL FERREIRA DE BARROS 490 ED SAN PIETRO AP304 / NOVO /
GUARABIRA / PB / 58200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121604215011019395

Informação obtida em 17/12/2024 15:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/12/2024

Hora: 16:25

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0015321

Nº de Controle de Autenticação

MjE2NDMw

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CNPJ/CPF: 30337914000103 - Inscrição Municipal: 065/2018

Razão Social: MARCOS EDSON DE AQUINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: RUA MANOEL FERREIRA DE BARROS

Número: 490

Bairro: NOVO - Cidade: GUARABIRA - PB - Cep: 58200000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, Insritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 0D27.6BE7.D5E5.1A1A

Emitida no dia 17/12/2024 às 15:33:00

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 30.337.914/0001-03

R.G. :

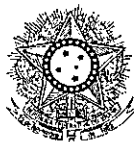
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS EDSON DE AQUINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.337.914/0001-03

Certidão nº: 86839678/2024

Expedição: 17/12/2024, às 15:32:19

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS EDSON DE AQUINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.337.914/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS EDSON DE AQUINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 30.337.914/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:09 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **F99F.68F1.B8B6.CF05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.